



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**CERTIDÃO**

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:  
“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 23/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
- CGU, E A EMPRESA CONNECTCOM  
TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA., NA FORMA  
ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.308.141/0009-23, sediada no SIBIS (Setor de Indústria Bernardo Sayão), Quadra 1, Conjunto "A", Lote 4, Núcleo Bandeirante, CEP 71736-101, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALTER SANTOS LIMA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.106997/2018-58, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, da Portaria SE/CGU nº 1.034, de 28 de abril de 2017, e da Portaria SE/CGU nº 2.668, de 9 de novembro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 23/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 23/2018 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/04/2022 a 04/04/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a finalização do projeto de implantação da nova contratada, em virtude do processo licitatório em andamento. Em caso de necessidade de encerramento antecipado, a Contratada deve ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Ficam alteradas as subcláusulas 1.3 e 3.1 do Instrumento de Contrato original, que passam a vigorar nos seguintes termos:

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Service Desk 1º e 2º níveis (CATSER-TI: 26980)	Mês	12	R\$ 65.882,83	R\$ 790.593,96
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 790.593,96</b>

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 65.882,83 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 790.593,96 (setecentos e noventa mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 790.593,96 (setecentos e noventa mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) e encontram-se compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, bem como tem adequação com os créditos orçamentários aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no decreto de programação orçamentária e financeira do corrente exercício, conforme tabela abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173738	10.01.00	370041	33.90.40	Serv. Tecn. Informação e Comunicações - PJ

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura deste Instrumento, com validade durante a execução do Contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de **R\$ 39.529,70** (trinta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

<b>VIVIAN VIVAS</b>	<b>VALTER SANTOS LIMA JUNIOR</b>
<b>HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **VALTER SANTOS DE LIMA JUNIOR, Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 21/03/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 21/03/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 22/03/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 22/03/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_3\_marcas\_sigilo

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 23/03/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2315425 e o código CRC 4D7748AB